



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA.

PROCESSO: 23855.008335/2023-97

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor **JOÃO PAULO SALES MACEDO**.

CONTRATADA: TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.843.645/0001-51, com sede na Rua 47, nº 111, lote 111 sala 102/201, bairro Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: o reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 01/2024 e do processo UFDPar nº **23855.008335/2023-97**. Objetiva, ainda, a alteração do número e complemento do endereço da sede da empresa.

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato nº 01/2024.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 02/2023 a 01/2024, conforme memória de cálculo abaixo:

Dados Básicos da Correção pelo ICTI (IPEA)	
Dados Informados	
Data Inicial	fevereiro/23
Data Final	janeiro/24
Valor Nominal	R\$ 29.760,00
Dados Calculados	
Índice de Correção no Período	1,0135
Valor Percentual Correspondente	1,35%
Valor Corrigido na Data Final	R\$ 30.161,76



3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 30.161,76 (trinta mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme índice de Custo de Tecnologia de Informação (ICTI/IPEA) e valor percentual de 1,35%, sendo que o pagamento da diferença pelo **reajuste de valor retroage a data de 09/02/2024**.

Grupo 1									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÍNDICE (ICTI)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, com 500 Mbps, com taxa de operabilidade e disponibilidade mínima de 99%, fornecimento de 8 IPs reais e suporte técnico especializado.	26506	Serviço	12	R\$ 2.410,00	R\$ 28.920,00	1,0135	R\$ 2.442,54	R\$ 29.310,42
2	Instalação do link de acesso dedicado à internet	26166	Serviço	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	1,0135	R\$ 851,34	R\$ 851,34
Valor Total da Contratação						R\$ 29.760,00	1,0135		R\$ 30.161,76

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO

4.1. A alteração no número e complemento do endereço da sede da empresa se dá por apostila com fundamentação legal no Art. 136 da Lei 14.133/21, passando de Rua 47, nº 91, sala 01, bairro Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008 - Brasília/DF para Rua 47, nº 111, lote 111 sala 102/201, bairro Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008 - Brasília/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1050000368
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 904,85** (novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 01/2024, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Parnaíba (PI), julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO SALES MACEDO

Data: 22/07/2024 09:09:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

Endereço da Secretaria: Av. da Abolição, 3207, Meireles, 60165-081 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Endereço eletrônico: <https://ppgcmt.ufc.br/pt/> - Telefone: (85) 3366-7000

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 3 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos Legislação e Formulários Formulários e Requerimentos de Inscrição> Requerimento de Inscrição Professor Substituto ou Visitante), dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 06/2024-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- a) cópia do documento de identificação com fotografia;
- b) curriculum vitae, de preferência observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;
- c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- e) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas ""a" a "e" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 06/CEPE de 23/02/2024 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos> Editais> Editais de Seleção para Professor Substituto e Visitante).

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, pessoa com deficiência.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 06/2024/CEPE:

- a) prova de títulos;
- b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 22.377,72 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para a categoria Sênior, R\$ 18.085,19 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) para a categoria Júnior e R\$ 12.862,13 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para a categoria Jovem Doutor, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

MARLON BRUNO MATOS PAIVA
Pró-Reitor Adjunto
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23855.008335/2023-97.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 01/2024 e do processo UFDPAr nº 23855.008335/2023-97. Objetiva, ainda, a alteração do número e complemento do endereço da sede da empresa.. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.161,76. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 23855.005744/2023-20.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 00.113.110/0001-60 - COMERCIAL EQUIP LTDA.. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do contrato 07/2023 e do processo UFDPAr nº 23855.005744/2023-20.. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.114,71. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.025281/2024-18.
Dispensa Nº 113/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Contratação de fundação para o projeto de extensão denominado "aplicação de ciência de dados no aprimoramento de governança e política fundiária do brasil: plataforma terras do brasil"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.066452/2023-70.
Dispensa Nº 105/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prestação de apoio ao projeto de extensão denominado "programa de extensão no âmbito do cce: levando as ciências exatas à comunidade externa".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/07/2024 a 22/08/2026. Valor Total: R\$ 3.500.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23068.055847/2019-61.
Pregão. Nº 68/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 15/08/2024 a 14/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.007.350,18. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 44/2020.
Nº Processo: 23068.031736/2020-01.
Dispensa. Nº 62/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.. Vigência: 23/07/2024 a 02/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 981.817,10. Data de Assinatura: 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 112, DE 23 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 108/2024-Progep, publicado no DOU de 15 de julho de 2024, seção 3, página 55, o qual homologou o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 68/2024-Progep, publicado no DOU de 09 de maio de 2024, para reposicionar a candidata Juliana Souza de Oliveira, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Mecânica
Área/Subárea ou Disciplinas: Engenharia Mecânica
Processo de seleção de docente nº: 23068.013664/2024-35
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sandro Mauro de Carvalho	109,30
2º	Juliana Souza de Oliveira	115,30

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAIS DE 23 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 118/2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 98/2024, publicado no D.O.U. de 01/07/2024:

